

## NORMAS DE CONDUTA

### Apresentação

Adequando-se às melhores práticas de Governança Corporativa, a TITO está definindo e formalizando as suas normas de conduta (“Normas”). Estas estabelecem as relações, comportamentos e decisões envolvendo seus profissionais, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, mercado e a sociedade, com relação a questões comportamentais nas atividades do dia a dia e na condução dos negócios da empresa.

Constituem um conjunto de valores e ações pautadas na integridade e nossa expectativa é de que todas as pessoas envolvidas com a TITO conheçam-nas e as cumpram no Brasil e nos demais países ou instâncias nas quais a empresa atua.

Esperamos que todas as pessoas com as quais nos relacionamos e suas empresas – assim como nossos representantes e nossos profissionais, conheçam e respeitem essas diretivas.

### Divulgação

1. As Normas de Conduta serão divulgadas a todos os profissionais TITO, colaboradores e prestadores de serviços e demais públicos externos pertinentes, devendo serem mantidas disponíveis para consulta a qualquer momento.
2. A área de Recursos Humanos TITO dará ciência aos novos profissionais, colaboradores e prestadores de serviços e demais públicos pertinentes, sobre as Normas, mantendo registro da concordância dos mesmos, quando aplicável.
3. Os Gestores são responsáveis pela divulgação interna destas Normas para os profissionais TITO, colaboradores e prestadores de serviços sob sua responsabilidade direta, esclarecendo dúvidas e verificando o pleno entendimento quanto ao seu conteúdo e aplicação.
4. Estas Normas poderão fazer parte de contratos e ou documentos afins emitidos pela TITO ou terceiros pertinentes, para prestadores de serviços, fornecedores, Clientes e demais integrantes de relações contratuais pertinentes.
5. As Normas de Conduta estarão disponíveis para consulta no Site da TITO [www.titonline.com](http://www.titonline.com)

Estas Normas terão uma versão adequada, a ser editada a partir de seleção criteriosa dos seus conteúdos, para fins de divulgação junto à mídia, Cliente e ao Mercado e a Sociedade, de forma a explicitar aos públicos externos pertinentes a orientação ética da TITO.



Marítimo



Aéreo



Rodoviário



Planejamento



Rastreabilidade



Aduanas

## Normas de Conduta

### 1- Ambiente de Trabalho

- 1.1- Atos como o assédio sexual, moral e discriminatórios são crimes, sendo, portanto incompatíveis com o ambiente de trabalho na TITO, assim como qualquer tipo de constrangimento funcional.
- 1.2- É responsabilidade de todos a preservação de um ambiente saudável, vedada a propagação de informações sem comprovação.
- 1.3- Serão ouvidos todos aqueles que reportarem ou ajudarem a solucionar problemas relativos à conduta ética, sem risco de retaliação por quem quer que seja.
- 1.4- Devemos trabalhar e agir com honestidade e justiça para que possamos ser dignos de confiança das empresas e pessoas com as quais nos relacionamos.
- 1.5- Tratamos as pessoas com respeito, sejam elas clientes, nossos profissionais ou terceiros, sendo esse valor direcionador de nossas relações.
- 1.6- Não será permitido, dentro da TITO, o comércio de nenhum bem, salvo anúncios autorizados pela Direção nos quadros de avisos apropriados.
- 1.7- Qualquer informação, ato ou atividade que possa afetar os negócios e/ou o bom andamento da TITO, deve ser imediatamente comunicado ao Gestor da Área e por este a sua instância de reporte.
- 1.8- É vedado o uso das instalações da empresa para fins ilícitos e práticas de atos que atentem contra a moral e bons costumes.
- 1.9- Não será permitido que haja conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas na empresa e assuntos pessoais de nossos profissionais ou terceiros. No caso de dúvida, deverão ser consultados os responsáveis pelo RH e – se for o caso – os gestores de reporte.
- 1.10- Será permitida a contratação de profissionais com relação de parentesco, desde que não exerçam funções com subordinação hierárquica e/ou que trabalhem na mesma área da empresa ou ainda que possam vir a ferir qualquer conteúdo destas Normas, em função de possível conflito de interesse derivado desse parentesco, ou de relações afetivas caracterizáveis como conflitivas, no mérito desta orientação. A contratação desses profissionais e a legitimidade de relacionamentos internos ou externos de qualquer profissional da TITO será proposta e/ou submetida pelo superior imediato à Direção para aprovação.



Marítimo



Aéreo



Rodoviário



Planejamento



Rastreabilidade



Aduanas

## 2- Confidencialidade & Comunicação

2.1- Todas as informações serão tratadas com total confidencialidade, sejam internas da TITO, e notadamente as de seus clientes.

2.2- A TITO não divulga qualquer informação a respeito de seus clientes.

2.3- Os profissionais que ocupam posição de gestão, bem como os prestadores de serviços, firmarão Termo de Confidencialidade para o exercício de suas atividades.

2.4- Toda comunicação externa da TITO, seja com a imprensa ou com qualquer tipo de mídia, bem como com instituições e autoridades, é atribuição exclusiva da presidência da TITO.

## 3- Cumprimento das Leis

3.1- A TITO, seus profissionais, prestadores de serviços, fornecedores e demais pertinentes, respeitam, fazem respeitar e cumprem a legislação pertinente vigente, aplicáveis às atividades da empresa em todos os níveis da administração pública (federal, estadual e municipal), bem como de outros países onde a empresa realize negócios.

3.2- Respeitamos a propriedade intelectual de terceiros, incluindo direitos autorais, patentes e documentos originais, sempre que legitimamente sustentados por instrumentos legais pertinentes e pela ética prevalente.

3.3- Nossos relatórios contábeis demonstram todos os lançamentos de créditos/débitos, não se admitindo qualquer tipo de pagamento ou recebimento sem o respectivo registro, respeitando ainda as demais regulamentações nacionais e internacionais aplicáveis.

## 4- Postura com relação a Clientes, Fornecedores e Concorrentes

4.1- Todos nossos clientes serão tratados sem discriminação ou privilégio, recebendo a atenção e qualidade devidas.

4.2- Garantimos o cumprimento dos contratos firmados com clientes, profissionais TITO, prestadores de serviços e fornecedores.

4.3- Disponibilizamos aos nossos clientes informações adequadas, claras e precisas sobre os nossos serviços e condições de comercialização.

4.4- Não obtemos vantagem por meio de favorecimento ou decorrente de qualquer forma de incentivo ou benefício indevido.



Marítimo



Aéreo



Rodoviário



Planejamento



Rastreabilidade



Aduanas

4.5- Na seleção de fornecedores e prestadores de serviços, consideramos não apenas as condições comerciais e qualidade dos produtos e serviços, mas também o comportamento ético dos mesmos.

4.6- As negociações com os fornecedores e prestadores de serviço são conduzidas de maneira transparente, profissional e ética, somente por profissionais autorizados, e seguirão as pautas específicas eventualmente determinadas em cada unidade geográfica de negócio TITO (Argentina, Brasil, México, USA, e outras).

4.7- É vedado aos nossos profissionais obter ganho pessoal nas negociações feitas com clientes, fornecedores e prestadores de serviços, tais como gratificações, propinas e afins.

4.8- É conduta da TITO não propagar qualquer tipo de assunto que possa prejudicar os negócios e a imagem da empresa e de seus clientes, fornecedores e concorrentes.

#### 5- Brindes, Contribuição e Doação

5.1- Não aceitamos presentes, brindes (exceto os institucionais oferecidos de uma forma geral ao mercado) ou serviços particulares, de qualquer valor ou característica, de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais ou de quaisquer terceiros.

#### 6- Uso dos Recursos da Empresa

6.1- Os recursos da TITO – todos os seus ativos, propriedades, equipamentos, sistemas de informações, cadastros, banco de dados - não podem ser utilizados para outros fins senão aqueles definidos pela empresa.

6.2- Nossos profissionais não podem possuir participação societária em fornecedores, clientes ou concorrentes diretos e indiretos da TITO.

6.3- Nossos profissionais não podem prestar serviços de consultoria ou assistência técnica a fornecedores, clientes, concorrentes diretos e indiretos, e prestadores de serviços da TITO.

6.4- Nossos profissionais não podem se envolver em atividades paralelas que conflitem com o horário de trabalho ou que interfiram em suas atividades na TITO.

6.5- O nome da TITO não pode ser utilizado por seus profissionais em benefício próprio.



Marítimo



Aéreo



Rodoviário



Planejamento



Rastreabilidade



Aduanas

## 7- Sistemas e Informações

7.1- A propriedade intelectual de todos os conteúdos empresariais, os programas, planos, projetos e software desenvolvidos na empresa pertencem a TITO, mesmo após o desligamento do colaborador que o desenvolveu, não podendo ser repassados a terceiros, qualquer que seja a finalidade.

7.2- Os recursos de informática (Tecnologia da Informação) não podem ser utilizados para a propagação de e-mail ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e afins.

7.3- Não é permitido a instalação e uso de software não autorizado pela Gestão de Tecnologia da Informação ou em desacordo com o licenciamento e direitos autorais negociados pela empresa.

7.4- Nossos prestadores de serviços e terceiros outros contratados, farão uso responsável dos recursos da Internet, tendo pleno conhecimento que, por medida de segurança, a empresa monitora os acessos, permitindo ou restringindo os mesmos a determinadas fontes (sites, blogs, portais, downloads, etc...).

7.5- Não é permitida qualquer cópia de sistema, base de dados, cadastro, arquivo ou programa, de propriedade da empresa ou de seus clientes.

## 8- Responsabilidade Social

8.1- Respeitamos o meio ambiente nas nossas atividades.

8.2- Nossos profissionais e prestadores de serviços ou terceiros outros contratados, devem agir com responsabilidade e de acordo com os princípios éticos na preservação da imagem e reputação da TITO, sempre e quando estiverem participando de atividades junto a suas comunidades e à sociedade.

8.3- Não admitimos o uso de trabalho infantil e de trabalho escravo ou análogo, em nosso âmbito ou no âmbito de nossos fornecedores e prestadores de serviço.

8.4- Não admitimos, apoiamos ou estimulamos pedidos de doações de qualquer natureza a fornecedores e/ou prestadores de serviços no sentido de prover recursos financeiros e/ou materiais para a realização de promoções, eventos, campanhas ou ações de cunho social a terceiros.

## 9- Responsabilidade pelo cumprimento das Normas de Conduta

É responsabilidade de cada profissional TITO e dos prestadores de serviços ou terceiros outros contratados o cumprimento destas Normas.

A violação destas normas e de procedimentos decorrentes estará sujeita às medidas disciplinares, inclusive à demissão, respeitados os termos da legislação pertinente de cada país onde a TITO atua.



Marítimo



Aéreo



Rodoviário



Planejamento



Rastreabilidade



Aduanas